



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 136/2024**

### **SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2024 (CADASTRO DE RESERVA)**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão reabertas, no período de 05 a 10 de junho de 2024**, as inscrições para **seleção como cadastro de reserva** de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2024, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato a ser firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Universidade para Todos objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de Monitor, conforme áreas descritas no Anexo I deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para ingresso ao ensino superior – Programa Universidade Para Todos.

2.2 A convocação e atuação dos candidatos estarão condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a Uesb, à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz), bem como da formação de turmas.

2.3 O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades, de forma presencial e/ou remota, em quaisquer escolas e locais na área de abrangência da Uesb.

2.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos no ano de 2024, observando as vagas que serão disponibilizadas, bem como as necessidades e o interesse do Programa.

2.5 As atividades didático-pedagógicas (aulas regulares, aulões interdisciplinares, simulados, revisão ENEM/Vestibular, dentre outras) serão realizadas de forma presencial.

2.6 Excepcionalmente, serão realizadas atividades didático-pedagógicas em formato não presencial (síncronas) e/ou híbrido, utilizando-se recursos digitais. Estas, serão definidas pela Coordenação Geral.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### 3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir:

- (a) estar matriculado em curso de graduação ou pós- graduação da Uesb;
- (b) estar cursando a partir do 2º semestre em caso de estudante de graduação;
- (c) possuir disponibilidade para participar, presencialmente no polo, das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e projetos complementares, de segunda-feira a domingo;
- (d) dispor de horários para atuar no turno noturno;
- (e) não ser beneficiário de outra bolsa institucional (com exceção daquelas descritas no item 3.5), no momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do programa;
- (f) ter disponibilidade para viajar para outro município para ministrar aula, caso seja necessário;

3.2 A seleção que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os candidatos que assumirem a função de Monitor:

- (a) ministrar aulas em modalidade presencial, não presencial e/ou híbrido, cumprindo rigorosamente o horário escolar de segunda a sexta, e aos sábados e domingos (quando necessário);
- (b) elaborar o planejamento de aula, conforme periodicidade indicada pela Coordenação Pedagógica;
- (c) elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório de atividades e frequência, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral;
- (d) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica;
- (e) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade;
- (f) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas;
- (g) participar das reuniões de planejamento didático, avaliação e formação continuada para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Programa;
- (h) participar das atividades complementares presenciais e *online* (oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras) e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;
- (i) preparar, semanalmente, junto com o Professor Especialista material para estudo presencial, não presencial e/ou híbrido.

3.3 A pedido das Coordenações Geral, Administrativa/Financeira e/ou Pedagógica, todo membro da equipe poderá realizar atividades esporádicas além daquelas descritas no subitem 3.2, com o intuito do pleno funcionamento do Programa.

3.4 Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida aos sábados e domingos quando da solicitação do Coordenador Geral para cumprimento das atividades complementares do Programa bem como para quaisquer



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo.

3.5 No momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do Programa o candidato não poderá ser beneficiário de outra bolsa institucional com exceção de bolsas de assistência e permanência estudantil (Programa Mais Futuro, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio de Inclusão Digital, Residência Universitária, Restaurante Universitário e outros).

#### **4. DAS VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO**

4.1 O processo seletivo visa a formação de cadastro de reserva para a função de Monitor conforme quadro do Anexo I, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação e de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos.

4.2 É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no quadro do Anexo I deste Edital, em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) e/ou formação de turmas.

4.3 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de desistência dos primeiros colocados e formação de novas turmas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

4.4 A remuneração para a função de monitor será de R\$ 30,00 hora/aula a qual pode ser inferior ao previsto em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) e após a assinatura do contrato entre a Secretaria de Educação e a Uesb.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS**

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online*, através do formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/EeycBBBTyBGRrPAu9>

5.1.1 A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

5.1.2 As inscrições submetidas após a data e horário estabelecidos serão desconsideradas.

5.2 O candidato somente poderá inscrever-se em uma única disciplina, observando o quadro do Anexo I do presente Edital. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.3 As inscrições estarão abertas no período de 05 a 10 de junho de 2024 e deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário indicado no subitem 5.1 até às 23h e 59min do último dia de inscrição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos, digitalizados de forma legível, abaixo relacionados:

- (a) CPF e RG;
- (b) declaração de não acúmulo de bolsa (**utilizar modelo conforme Anexo II**);
- (c) declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa (**utilizar modelo conforme Anexo III**);
- (d) declaração do Colegiado do Curso de graduação/pós-graduação, ao qual pertence, atestando a matrícula do discente no período letivo atual, o semestre atual do discente no curso e o provável período de conclusão do curso (ou término da disciplina no caso de discente especial) (**utilizar modelo conforme Anexo IV**);
- (e) currículo resumido (**utilizar modelo conforme Anexo V**) e comprovações das atividades.

5.6 Os documentos necessários para inscrição deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.

5.7 A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.5 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.8 A relação das inscrições homologadas para a seleção regida por este Edital será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgada na página da Uesb até o dia 12 de junho de 2024.

5.9 Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das homologações das inscrições poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Comissão designada para realização da seleção através do e-mail [universidadeparatodos@uesb.edu.br](mailto:universidadeparatodos@uesb.edu.br), até às 23h59min59seg do dia 13 de junho de 2024.

5.10 Os resultados dos julgamentos de recursos eventualmente apresentados, serão homologados pelo Reitor da Uesb e publicados até o dia 14 de junho de 2024 na página da Uesb e no Diário Oficial do Estado da Bahia-DOE.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará da análise do currículo comprovado e da avaliação didática (aula) conforme os baremas a seguir:



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>Avaliação didática (aula)</b>			
<b>Itens a Considerar</b>		<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
01	Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências)	1,5	
02	Adequação entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	1,5	
03	Domínio do conteúdo trabalhado	2,0	
04	Conteúdo com informações corretas	1,5	
05	Ministrar aula no tempo previsto	1,5	
06	Didática	2,0	
<b>Total</b>		<b>10</b>	

<b>Análise de currículo</b>			
<b>Atividades</b>		<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
01	Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
02	Discente (graduando ou pós-graduando) da Uesb (não cumulativo)	Licenciatura 1,5 Bacharel/Pós-Grad. 1,0	1,5
03	Atuação (coordenação, docência) no Ensino Médio e/ou em curso Pré-Vestibular	0,25 por semestre	1,5
04	Participação (equipe executora) em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)	0,25 por projeto por semestre 0,5 por programa por semestre	1,5
05	Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica)	0,5 por ano	1,5
06	Monitoria em disciplina que pretende lecionar	0,5 por disciplina	1,5
07	Produção de conteúdo digital: videoaula, apostilas, jogos, blog, etc	0,5 por produto	1,0
<b>Total</b>			<b>10,00</b>

6.2 Na análise do currículo somente serão pontuadas as atividades comprovadas e que estejam descritas no currículo, sendo que tais atividades somente serão computadas em um único item do barema.

6.3 Em se tratando dos itens “Atuação (coordenação, docência) no Ensino Médio e/ou em curso Pré-Vestibular” e “Participação (equipe executora) em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)”, terão validade para esta seleção somente as atividades realizadas nos



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016  
últimos 05 anos e devidamente comprovadas.

6.4 Em se tratando do item 4 “Participação (equipe executora) em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)”, as comprovações das atividades/certificados que não explicitarem o tipo de ação (projeto ou programa) serão enquadrados como projetos, excluindo as ações extensionistas do tipo evento, rodas de conversa, simpósios, jornadas, seminários, encontros e similares as quais não serão contabilizadas.

6.5 No que tange às comprovações das atividades desenvolvidas na universidade, somente serão aceitos/as certificados/comprovações atestados/as por instâncias competentes vinculadas às atividades (por exemplo: Pró-Reitorias e Assessorias equivalentes, Gerências, Departamentos, Colegiados, CRH), não serão aceitos certificados e/ou comprovações atestados por servidores (docentes ou administrativos) ou por coordenadores de setores.

6.6 A nota final do candidato será a média aritmética das notas da avaliação didática e da análise do currículo, sendo a nota da avaliação didática a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

6.7 A avaliação didática (aula) será realizada a partir do dia 15 de junho de 2024, em local e horário a serem estabelecidos pela comissão avaliadora e divulgados para todos candidatos através do e-mail indicado no ato da inscrição. A aula deverá ser desenvolvida com tema de livre escolha relacionado com a disciplina escolhida na inscrição e que seja dentre aqueles obrigatórios do ensino médio.

6.8 Será desclassificado o candidato que não atender ao item 6.7 bem como aquele que obtiver uma nota final na avaliação didática (aula) menor que 5,0 (cinco) pontos.

6.9 Na avaliação didática (aula) o candidato deverá entregar o plano de aula no início da aula. A duração da aula será de no máximo 10 minutos.

6.10 A aula didática, a critério da Coordenação Geral, poderá ser realizada presencialmente ou remotamente (de forma síncrona) para todos os candidatos inscritos que estão concorrendo na seleção para a mesma disciplina e mesmo polo.

6.11 Para efeito de desempate serão considerados, na seguinte ordem de prioridade, os critérios:

- I. pontuação excedente (computada somando-se as pontuações excedentes de cada item do barema);
- II. maior nota na avaliação didática (aula);
- III. maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO**





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.1 A relação oficial dos classificados, por ordem de pontuação, para cadastro de reserva será divulgada na Home Page da UESB e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), a partir de 20 de junho de 2024.

7.2 Os requerimentos de recursos, para revisão da pontuação do currículo, deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública através do e-mail: universidadeparatodos@uesb.edu.br, até às 23h59min59seg do dia 22 de junho de 2024.

7.3 Os resultados dos julgamentos de recursos eventualmente apresentados serão homologados pelo Reitor da Uesb e publicados até o dia 26 de junho de 2024 na página da Uesb e no Diário Oficial do Estado da Bahia-DOE.

7.3.1 Caso haja alteração do resultado final após os julgamentos dos recursos, o resultado final será publicado até o dia 28 de junho de 2024 na página da Uesb e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia-DOE.

7.4 Após divulgação do resultado e publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.5 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar em formato digital os seguintes documentos: CPF e RG, comprovante PIS/PASEP, comprovante de residência atualizado, comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato).

7.6 Os candidatos que não assinarem o Termo de Compromisso até a data indicada na convocação, ou a falta de apresentação de algum dos documentos descritos no item 7.5, implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.7 Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2024.

## **8. DA VIGÊNCIA E DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

8.1 O período de vigência para o exercício da função no Programa Universidade para Todos, está estimado até 15 de dezembro de 2024 podendo a Coordenação Geral do Programa solicitar o distrato dos Termos de Compromisso em data anterior a depender das condições de desenvolvimento das atividades.

8.1.1 É possível que a vigência seja inferior ao período previsto, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) , bem como devido à baixa frequência dos cursistas às atividades do programa.

8.2 O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária e desenvolvimento



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016  
das atividades.

8.3 O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.

8.4 O pagamento da bolsa será suspenso, caso os aprovados deixem de atender/cumprir aos requisitos e/ou atribuições inerentes à função as quais serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) coordenador(a) geral do programa Upt/Uesb.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2 O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3 A Coordenação Geral poderá substituir membros da Equipe Pedagógica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação.

9.4 A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5 Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado, se a coordenação julgar necessário.

9.6 A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7 Os Anexos (I, II, III, IV, V) encontram-se disponíveis no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação Geral e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Vitória da Conquista, 04 de junho de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**





Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO I DO EDITAL Nº 136/2024

#### QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA MONITOR

MUNICÍPIOS (TURNOS)	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS					CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
	HISTÓRI A	GEOGRA FIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	LÍNGUA ESTRANGEIR A(ESPANHOL )	LITER ATURA	LÍNGU A PORTU GUESA	REDAÇ ÃO	MAT EMÁ TICA	QUÍMIC A	FÍSIC A	BIOLOGIA
<b>POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b>											
BARRA DO CHOÇA, BELO CAMPO, CORDEIROS, PRESID. JÂNIO QUADROS, TREMEDAL, VITÓRIA DA CONQUISTA (NOTURNO)	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
<b>POLO DE JEQUIÉ</b>											
IRAJUBA, ITAGIBÁ, ITIRUÇU, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDO DO TABOCAL, MARACÁS (NOTURNO)	01	02	01	01	01	CR	CR	CR	01	01	CR
<b>POLO DE ITAPETINGA</b>											
ITAMBÉ, ITAPETINGA, (NOTURNO)	CR	02	01	01	CR	02	CR	02	CR	CR	CR
Vagas para cadastro de reserva, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).											

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezeinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 136/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL**

Eu ....., portador(a) do CPF  
nº....., Matrícula ..... DECLARO, para os devidos fins legais que não serei  
beneficiário(a) de outra bolsa institucional (com exceção daquelas descritas no item 3.5), da Universidade  
Estadual do Sudoeste da Bahia, quando da assinatura do Termo de Compromisso bem como durante a execução  
do programa.

....., ..... de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 136/2024**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu ....., portador(a) do CPF nº....., Matrícula ..... DECLARO, para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar no Programa Universidade Para Todos no polo e nas turmas para os quais serei convocado(a), caso selecionado(a), considerando os requisitos e as atribuições constantes no item 3. Também que tenho disponibilidade de horários para ministrar aulas de segunda à sexta-feira no período noturno, para participar das atividades complementares aos sábados e domingos, bem como de atuar em turmas fora dos polos. Além disso possuo disponibilidade de carga horária para participar de reuniões e demais atividades em períodos distintos do noturno. Abaixo segue minha disponibilidade de carga horária, de segunda à sexta-feira, em acordo ao declarado acima e em acordo com a função de Monitor:

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			

....., ..... de ..... de 2024.

.....

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 136/2024**

**DECLARAÇÃO DO COLEGIADO (GRADUAÇÃO)**

O Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_, informa que o(a) discente \_\_\_\_\_ está matriculado(a) no período letivo atual (2024.1), se encontra no \_\_\_\_ semestre do curso e possui previsão de conclusão do curso para o mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_.

**ou**

**DECLARAÇÃO DO COLEGIADO (PÓS-GRADUAÇÃO)**

O Colegiado do Curso de Pós Graduação em \_\_\_\_\_, informa que o(a) discente \_\_\_\_\_ está matriculado(a) no período letivo \_\_\_\_\_, cuja previsão de conclusão do curso (ou término da disciplina no caso de aluno especial) será no mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_.

**Caso o colegiado do curso queira fazer alguma observação, utilizar exclusivamente o espaço abaixo:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO**

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO V DO EDITAL Nº 136/2024**

### **CURRÍCULO RESUMIDO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: TODAS AS ATIVIDADES ELENCADAS SOMENTE SERÃO PONTUADAS SE DEVIDAMENTE DESCRITAS NO CURRÍCULO E COMPROVADAS CONFORME ITEM 6.2**

<b>Atividades</b>		<b>Nesta coluna o candidato deverá descrever as atividades a serem pontuadas</b>
01	Realização de estágio em docência na educação básica	Descrever conforme exemplo: 1. Estágio na Escola Municipal de Itambé 2. ... 3. ....
02	Discente (graduando ou pós-graduando) da Uesb (não cumulativo)	Descrever conforme exemplo: Licenciando em Matemática OU Bacharelado/Pós-Graduando em Matemática
03	Atuação (coordenação, docência) no Ensino Médio e/ou em curso Pré-Vestibular	Descrever conforme exemplo: 1. Professor Escola Municipal de Itambé 2. .... 3. ....
04	Participação (equipe executora) em projetos educacionais/ensino e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)	Descrever conforme exemplo: 1. Programa UPT/2023 2. .... 3. ....
05	Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica)	Descrever conforme exemplo: 1. Bolsa IC CNPq 2022-2023 2. ... 3. ...
06	Monitoria em disciplina que pretende lecionar	Descrever conforme exemplo: 1. Monitor Cálculo I 2. .... 3. ....
07	Produção de conteúdo digital: videoaula, apostilas, jogos, blog, etc	Descrever conforme exemplo: 1. Videoaula: frações e operações 2. ... 3. ...